



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 498/2015.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a serem repassados pelo Repasse de Convênio n.º 294/PGE/2013, sendo a contrapartida do Conveniente no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e Concedente no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conf. LEI 4320/64, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem repassados pelo Concedente, Repasse de Convênio n.º 294/PGE/2013, com o objetivo de custear as despesas com a aquisição de tanques de resfriamento de leite, para dar suporte as associações de produtores rurais do município de Parecis-RO, em consonância com o plano de trabalho, e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

10.1220016.1069 – Aquisição de Tanques de Leite Convênio Estadual 294/PGE/2013

ELEMENTO DESPESA	VALOR
	R\$ 48.000,00
Contrapartida	R\$4.500,00
Total	R\$ 52.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Convênio n.º 294/PGE/2013, com o objetivo de custear as despesas com a aquisição de tanques de resfriamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

de leite, para dar suporte às associações de produtores rurais do município de Parecis-RO, via Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, convênio.
20.1220016.1019 – **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SEMAGRI**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	-	R\$ 4.500,00
Total		R\$- 4.500,00

Total geral da Contrapartida – R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Artigo 3º - Artigo 3º - Cria a ficha, Aquisição de Tanques de Leite Convênio Estadual 294/PGE/2013, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 4.º O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO